

11



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 752, em 9 de abril de 1970=

## "Estabelece os Feriados Municipais"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São considerados Feriados Municipais, nos termos do Decreto-Lei nº 86 de 27 de dezembro de 1.966, os seguintes dias:

- CORPUS CHRISTI.....DATA MOVEL.
- SEMPA-SANTA DA PAIXÃO.....DATA MOVEL.
- DIA DO MUNICÍPIO.....14 DE OUTUBRO.
- DIA DE FINECOS.....02 DE NOVEMBRO.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,  
em 9 de abril de 1970. =

*José de Almeida*  
=José de Almeida=  
=Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão de Registros e Publicações na Cartoria Municipal na mesma data.

*Osvaldo de Almeida*  
=Osvaldo de Almeida=  
=Chefe da Divisão de Registros e Publicações=